Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau
Notificação por Edital

Assunto: Autorização de residência temporária na RAEM
(Decreto-Lei n.º 14/95/M e Regulamento Administrativo n.º 3/2005)
Notificação do despacho

Considerando não ser possível notificar os interessados abaixo indicados dos conteúdos das relativas decisões administrativas, pessoalmente, por ofício, telefone ou outra forma, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, notificam-se, sob a forma edital, os seguintes assuntos:

Sobre o seguinte:

N.º	N.º do processo	Nome	Sexo	Tipo e número do documento de identificação		Conteúdo da notificação e fundamentação jurídica
1	0020/2016	DONG RUINAN	M	Passaporte da RPC	G5232****	Nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 19.1.2023, foi declarada a extinção do procedimento administrativo relativo ao pedido de autorização de residência temporária formulado pelo(s)/(a)s interessado(s)/a(s) em 14.1.2016
2	0129/2017	CHAU KA YIN	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	H032***(*)	Nos termos do artigo 6.º e artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 19.1.2023, foi declarada a extinção do procedimento administrativo relativo ao pedido de autorização de residência temporária formulado pelo(s)/(a)s interessado(s)/a(s) em 23.5.2017
3	0477/2015	LI HUI	F	Passaporte da RPC	G5694****	Nos termos do artigo 6.º e artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 19.1.2023, foi declarada a extinção do procedimento administrativo relativo ao pedido de autorização de residência temporária formulado pelo(s)/(a)s interessado(s)/a(s) em 30.10.2015
4		CHEN TIANHENG	M	Passaporte da RPC	G5694****	
5		CHEN TIANRUI	F	Passaporte da RPC	E0342****	
6		CHEN TONGGANG	M	Passaporte da RPC	G3733****	
7	1649/2007	TANG JIANHAO	F	Passaporte da RPC	G2845****	O Chefe do Executivo da RAEM proferiu o despacho em 8.3.2023, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 16/2021 aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, o n.º 1
8		LI BIN	M	Passaporte da RPC	E0391****	
9		LI YANNAN	M	Passaporte da RPC	G5649****	
10	1649/2007/01R	LI BIN	M	Passaporte da RPC	E0391****	
11		TANG JIANHAO	F	Passaporte da RPC	G2845****	

12		LI YANNAN	M	Passaporte da RPC	G5649****	do artigo 122.º, al. c) do n.º 2, n.os 1 e 2 do artigo 123.º do Código do Procedimento Administrativo, declaram-se nulos os actos administrativos e os actos subsequentes sobre as autorizações de residência temporária em Macau destes indivíduos concedidas pelo então Chefe do Executivo em 31.5.2010.
13	1649/2007/02R	LI BIN	M	Passaporte da RPC	E0391****	
14	0041/2011/02R	GAN MIAOQUN	F	Passaporte da RPC	E8943****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 21.10.2022, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos do n.º 1 do artigo 18.° e do n.º 2 do artigo 19.° do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
15	0279/2010/03R	LAI PUI FUNG DENISE	F	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	K497***(*)	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 26.10.2022, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
16		NIP HEI NAM	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	S368***(*)	
17		NIP HEI SHUN	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	S902***(*)	
18	0006/2012/02R	LI KAI SING	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	E792***(*)	
19	0260/2012/02R	LEE CHI SHING CAESAR	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	C296***(*)	
20	0071/2014/01R	CHAN PO MAN	F	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	E817***(*)	
21		NG CHEUK FAI	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	D049***(*)	
22	0282/2011/03R	CHIU TSZ KEI	F	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	S846***(*)	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 26.10.2022, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos dos n.º 1 do
23	0522/2011/02R	GAYLE JEAN HANSEN	F	Passaporte Sul-africano	M0014****	
24		MATT RUSSELL HANSEN	M	Passaporte Sul-africano	A0368****	

25		LIAM JONATHAN HANSEN	M	Passaporte Sul-africano	A0709****	artigo 18.° e do n.º 2 do artigo 19.° do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
26		MEL HANSEN	M	Passaporte Sul-africano	M0009****	
27	0112/2013/01R	NG PAK LUN ALAN	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	K855***(*)	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 15.11.2022, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
28	0813/2007/04R	CHUNG MAN YIN	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	S333***(*)	Exª notificado(a) de que, de acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 15/11/2022, e nos termos do n.º 1, do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s)
29		CHUNG SUM YEE BELLE	F	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	S052***(*)	
30	0179/2009/03R	REBECCA ANN SMALL	F	Passaporte da Comunidade da Austrália	PA927****	
31	0514/2009/02R	PAUL ANDREW WHITE	M	Passaporte dos Estados Unidos da América	48371****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 15.11.2022, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 18.° e do n.º 2 do artigo 19.° do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
32		CHEN LAN	F	Passaporte da RPC	G4121****	
33	0110/2013/02R	LIU LIHUA	F	Passaporte da RPC	E6762****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 21.11.2022, a que o Chefe do
34	0489/2013/02R	DEBRA LEA BRANDSRUD	F	Passaporte dos Estados Unidos da América	56163****	

35		GRACE QINGXIA BRANDSRUD	F	Passaporte dos Estados Unidos da América	56163****	Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 18.° e do n.º 2 do artigo 19.° do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).

Nos termos dos dispostos no Código do Procedimento Administrativo e no Código do Processo Administrativo Contencioso, caso o interessado não concordar com as referidas decisões, poderá apresentar, por escrito, reclamação no prazo de 15 dias, contado do dia seguinte da publicação do presente edital ao autor do acto, ou recurso contencioso no prazo de 30 dias ao Tribunal de Segunda Instância.

Mais notifico que, dentro das horas de expediente, os interessados e os seus procuradores legais poderão, caso seja necessário, consultar os respectivos processos administrativos, ou pedir mais informações, no Departamento Jurídico e de Fixação de Residência do IPIM, sito na Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, n.° 29, Edf. The Carat, 3.º andar A, Macau.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, 31 de Agosto de 2023

O Presidente do IPIM, Substituto
Vong Sin Man